



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

LEI MUNICIPAL Nº 4.638, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público e dá outras providências”.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA,
Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 34, § 6º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Praça Gigetto Candia”, a Praça Atlântica, localizada na Avenida Governador Mário Covas Junior, altura do número 1.434, no loteamento Estância Balneária de Itanhaém, neste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 9 de janeiro de 2023.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA
Presidente

Registrado em Sistema sob Protocolo nº 2.619/2022
Projeto de Lei nº 109/2022, de autoria do Vereador Rutinaldo da Silva Bastos.
Departamento Parlamentar, em 9 de janeiro de 2023.

Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar

Osvaldo Menale Júnior
Diretor Geral

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 39003000370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº